



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

0009

DECRETO Nº 2279, DE 04 DE JANEIRO DE 1995

Dispõe sobre doação de área de terreno no Distrito Industrial II de Pompéia.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que através do Processo de Petição nº 912/94, a firma MECTRONIC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA., requereu uma área no Distrito Industrial II de Pompéia;

Considerando que referida firma apresentou projeto justificando a doação dentro das normas legais vigentes,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica doada à firma MECTRONIC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA., Inscrição Municipal nº 2.271, estabelecida na Rua Deputado Romeiro Pereira, nº 185, nesta cidade de Pompéia, uma área de terreno no Distrito Industrial II, constante de parte dos lotes nºs 03 e 04, com área total de 3.080,00 metros quadrados, conforme descrição abaixo:

- Parte do lote nº 03 - pela frente confronta com a Avenida Perimetral, na distância de 40,00 metros; pelos fundos confronta com a parte remanescente do lote nº 03, na distância de 40,00 metros; pela direita, de quem de frente olha o lote, confronta com o lote nº 04, na distância de 35,00 metros e, finalmente, pela esquerda, de quem de frente olha o lote, confronta com o lote nº 02, na distância de 35,00 metros, englobando uma área de 1.400,00 metros quadrados.
- Parte do lote nº 04 - pela frente confronta com a Avenida Perimetral, na distância de 40,00 metros; pelos fundos confronta com a parte remanescente do lote nº 04, na distância de 40,00 metros; pela direita, de quem de frente olha o lote, confronta com o lote nº 05, na distância de 42,00 metros e, finalmente, pela esquerda, de quem de frente olha o lote, confronta com o lote nº 03, na distância de 42,00 metros, englobando uma área de 1.680,00 metros quadrados, cuja soma dos lotes decritos perfaz uma área total de 3.080,00 metros quadrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Estado de São Paulo

0010

DECRETO Nº 2279/94

Artigo 2º - O beneficiário deverá construir sua indústria na área doada, dentro do prazo constante no Decreto Municipal nº 2.258, de 27 de outubro de 1994, que regulamenta a Lei nº 1.642, de 05 de outubro de 1994, com uma área de construção de 888,44 metros quadrados, conforme consta do projeto apresentado.

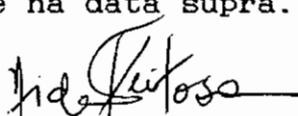
Artigo 3º - Na escritura de doação deverão constar cláusulas do decreto citado no artigo anterior.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 04 DE JANEIRO DE 1995

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA